DECRETO Nº 3.461, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

- Art. 2°. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1° correrão por conta do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, da fonte 0.1.38.0333.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 18 de dezembro de 2020.

GENIR LOLI Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
•
Leonardo Junior Cavallier
Contador